



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3620/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.531 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementação das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara Municipal

(62) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a transposição de recursos da Prefeitura Municipal de Arapoti através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.03 – DIVISÃO DE URBANISMO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

27.812.0042.1.314 – Investimento em Infraestrutura do Estádio Bianor Nunes

(418) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00


TOTAL.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE OUTUBRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVO, EM 21


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1231
Página	B2
Data	24/10/2014
Visto	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1644/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementação das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara Municipal

(62) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 40.000,00

TOTAL.....

R\$ 40.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a transposição de recursos da Prefeitura Municipal de Arapoti através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.03 – DIVISÃO DE URBANISMO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

27.812.0042.1.314 – Investimento em Infraestrutura do Estádio Bianor Nunes

(418) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 21 de Outubro de 2014

LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:

NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro